



EDITAL Nº 025/2024

INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE PESQUISA DE LIGANTES (INICIAÇÃO CIENTÍFICA) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

Mônica Gomes Abel, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por deliberação do Prof. Dr. Carlos Ferrara Junior, Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário São Camilo – Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompéia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompéia nº 144, Bairro Pompéia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Inscrição e Seleção para o Programa de Iniciação Científica no Ensino de Graduação com **Projetos de Pesquisa propostos por ligantes**.

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Programa de Iniciação Científica com foco em Ligas Acadêmicas (PICLA) destina-se a alunos de graduação que estejam regularmente matriculados nos cursos do Centro Universitário São Camilo-SP e que sejam membros de Ligas Acadêmicas devidamente regulamentadas e reconhecidas pela instituição.

1.2 O programa consiste na proposição e condução de um projeto de pesquisa, por um grupo de ligantes, dentro de uma área de conhecimento da Liga Acadêmica, sob orientação de seu(sua) mentor(a).

1.3 O programa, com foco nas Ligas Acadêmicas, busca proporcionar uma vivência mais aprofundada por parte dos ligantes em temáticas pelas quais ele(a) opta ou que apresenta maior familiaridade, despertando interesse na produção científica, e estimulando a continuidade da formação após a graduação, por meio de programas de pós-graduação *stricto sensu*.

- Importante: os(as) alunos(as) participantes deste programa de Iniciação Científica se enquadrarão na **modalidade voluntária**, portanto, não há previsão de concessão de bolsas de estudos.

II – DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem como objetivo a seleção de projetos para participação no **Programa de Iniciação Científica com foco em Ligas Acadêmicas (PICLA)**.

2.2 Objetivos da Iniciação Científica:

- Aprender a pesquisar a literatura científica e elaborar revisão bibliográfica;

- Realizar e aplicar instrumentos de pesquisa de campo;
- Realizar experimentos em laboratórios;
- Analisar dados estatísticos e qualitativos;
- Elaborar relatório de pesquisa;
- Apresentar os resultados da pesquisa em fóruns nacionais e/ou internacionais;
- Estimular a publicação dos resultados oriundos do projeto desenvolvido.

III – DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

3.1 O programa terá a vigência de 11 meses com início em agosto de 2024 e término em junho de 2025.

3.2 O programa será gerenciado pela Coordenação de Extensão, Coordenação de Pesquisa e pelo CPq (Comitê de Pesquisa).

IV- DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

4.1 Para inscrição, desenvolvimento do projeto de pesquisa e participação no PICLA é obrigatória a concordância do(a) docente mentor(a) da Liga Acadêmica e da Coordenação dos respectivos cursos de graduação.

4.2 REQUISITOS PARA SER DOCENTE ORIENTADOR(A)

- Ser o(a) mentor(a) da Liga Acadêmica candidata;
- Ser docente do Centro Universitário São Camilo no mínimo há 1 ano;
- Ser orientador(a) de apenas um projeto no programa;
- Possuir CV Lattes atualizado;
- **IMPORTANTE:** caso o(a) mentor(a) da Liga Acadêmica não possa orientar o projeto por excesso de carga horária docente (limite de 40h semanais), este(a) poderá sugerir outro(a) docente orientador(a) em conjunto com o(a) coordenador(a) do curso de graduação.

4.3 REQUISITOS PARA SER DISCENTE PARTICIPANTE DO PROGRAMA

- Estar de acordo com os critérios de seleção discriminados neste edital;
- Não estar matriculado no último ano da graduação no momento da inscrição do projeto;
- Não estar participando de outro projeto de Iniciação Científica;
- Ter o aceite do(a) mentor(a) da Liga Acadêmica, previamente à inscrição, conforme critérios acima;
- Apresentar projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica (Anexo I – Modelo de Projeto);
- Ter anuência do Coordenador do Curso, devido ao acompanhamento do processo e investimento no Centro de Custos como proponente (Anexo II - Ficha de Anuência Docente).
- Ter no mínimo 3 e no máximo 5 alunos proponentes por projeto.

4.4 TIPOS DE PESQUISA ACEITOS

- Serão aceitos os seguintes tipos de projetos:

- revisão sistemática com metanálise,
 - estudo experimental de bancada,
 - estudo de coorte, estudo caso-controle,
 - estudo observacional,
 - estudo de caso,
 - estudo epidemiológico,
 - estudo documental,
 - estudo etnográfico,
 - pesquisa ação.
- Não serão aceitos no Programa de Iniciação Científica com foco nas Ligas Acadêmicas projetos que já estiverem em execução no momento da inscrição.

V – DO CRONOGRAMA

5.1 Cronograma estabelecido, conforme a seguir:

- Lançamento do edital: 07 de março de 2024.
- Grupos de ligantes enviam seus projetos ao(à) mentor(a) da liga: até 15 de abril de 2024.
- Submissão do projeto escolhido pelo(a) mentor(a) à coordenação do curso: 16 a 19 de abril de 2024.
- Análise da coordenação e colegiado do curso sobre quais projetos serão submetidos: 20 de abril a 03 de maio de 2024.
- Submissão do projeto, pelo(a) mentor(a), ao CPq: 04 a 08 de maio de 2024
- Período de análise do Comitê de Pesquisa: 08 a 20 de maio de 2024.
- Resultado dos Projetos selecionados: 24 de maio de 2024.
- Submissão do projeto ao CoEP e CEUA, se necessário: até 03 de junho 2024.
- Previsão de início do projeto: agosto de 2024.

5.2 Importante:

- para projetos que envolvam seres humanos, o início será autorizado apenas após a aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CoEP). A submissão do projeto ao referido Comitê deverá ser realizada após a aprovação no PICLA.
- o cadastramento do projeto na Plataforma Brasil deverá ser feito pelo(a) orientador(a) e o Coordenador do respectivo curso deve ser inserido no Projeto.

VI – DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

6.1 A inscrição se dará por meio de preenchimento de ficha específica, via Microsoft Forms, no link abaixo:

<https://forms.office.com/r/N1WkDwkagb>

6.2 Além do preenchimento da ficha de inscrição, será necessário o envio dos seguintes documentos, no mesmo link:

- Projeto de Pesquisa (veja modelo no Anexo I);
- Ficha de Anuência do Mentor assinada (Anexo II);

- Carta de coparticipante, nos casos em que a execução do projeto não seja realizada no Centro Universitário São Camilo – SP (Anexo III);
- Curriculum Vitae dos alunos proponentes do projeto no modelo LATTES CNPq.

VII - DAS VAGAS

7.1 A determinação do número de vagas para o PICLA 2024, foi realizada por meio de algoritmo que levou em consideração o número de ligas acadêmicas por curso.

Curso	Nº de inscrições permitidas*	Nº de vagas, por curso
Biomedicina	4	3
Enfermagem	4	3
Farmácia	2	1
Fisioterapia	2	1
Medicina	10	6
Nutrição	3	2
Psicologia	4	3

7.2 * Como todas as inscrições devem ter anuência da coordenação de curso, esta, juntamente com seu colegiado, serão os responsáveis por selecionar os projetos que serão submetidos caso exista um número de intenção de inscrição maior que o permitido, por curso, segundo a tabela acima. Os critérios a serem adotados para a seleção da coordenação serão:

- Pertinência do projeto frente aos objetivos da liga;
- Pertinência do projeto frente ao perfil do egresso;
- Análise financeira.

VIII - DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

8.1 Os documentos submetidos passarão por análise do Comitê Interno que será constituído pelo CPq do Centro Universitário São Camilo e docentes especialistas convidados, se necessário;

8.2 Nos casos de documentação incompleta, o projeto não será considerado no processo seletivo;

8.3 Fará parte da análise para a classificação, a média aritmética entre:

- Pontuação do projeto, variando de 0 a 100 pontos.
- Pontuação do CV dos alunos, variando de 0 a 100 pontos. A pontuação do CV será a média aritmética da pontuação de cada proponente.

8.4 Para ter a proposta aprovada, o projeto deve ter pontuação igual ou superior a 60 pontos. Projetos com pontuação inferior a 60 pontos serão desclassificados do processo seletivo.

- Serão selecionadas as propostas em ordem decrescente de nota, por curso, de acordo com o número de vagas;
- Para ciência dos candidatos, o detalhamento sobre os critérios adotados para a avaliação está descrito nos Anexos IV, V e VI.

8.5 Para os projetos que não forem selecionados será emitido um parecer com as justificativas.

IX - DO RESULTADO

9.1 O resultado será divulgado em **24 de maio de 2024**, no site www.saocamilo-sp.br no site <http://www.saocamilo-sp.br/novo/servicos/secretaria.php> (link "Secretaria – Resultados") e nos murais da Instituição.

9.2 O ato de inscrição, realizada de forma voluntária pelo aluno, autoriza a IES a divulgar seu nome, no link da Secretaria, no ato de divulgação do processo de seleção. O aluno, por força da Lei 13.709/18, tem direito de solicitar a ocultação desse dado pessoal.

X - DA ATIVIDADE DISCENTE NO PROJETO

10.1 O aluno deverá executar as atividades relacionadas ao projeto, sob orientação do(a) docente, tais como:

- Pesquisa de temas propostos em bases de dados e outras fontes bibliográficas de literatura;
- Aplicação do instrumento de pesquisa;
- Tabulação de dados diversos;
- Análise dos dados;
- Contato e reuniões com os demais membros da equipe de pesquisa
- Elaboração de textos sobre o desenvolvimento e resultados obtidos;
- Reuniões periódicas com o(a) orientador(a);
- Elaboração de relatório semestral descritivo das atividades desenvolvidas
- Compilação e organização dos dados para elaboração e realização de publicação periódico indexado e/ou evento científico.
- O aluno deverá participar do curso de Letramento Científico que será ministrado por docentes membros do CPq, de agosto a outubro de 2024. Nele, serão apresentados os diferentes métodos de pesquisa científica aos alunos recém-admitidos no programa de Iniciação Científica com o objetivo de instrumentalizá-los para a execução de seus projetos. O curso será gratuito e requisito para permanência no programa.

XI – DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DISCENTES NO PROJETO

11.1 Será necessário o envio do relatório parcial das atividades até o dia **06 de dezembro de 2024**, até às **23:59**, via e-mail para cpq@saocamilo-sp.br.

11.2 Até o dia **13 de junho de 2025**, até às **23:59** será necessário o envio do relatório final, com as atividades realizadas e a produção gerada via e-mail cpq@saocamilo-sp.br.

- Os relatórios parcial e final deverão conter o parecer do(a) orientador(a) e sua assinatura.

- O produto parcial ou final, gerado no Programa de Iniciação Científica no Ensino de Graduação deverá ser apresentado no **X Congresso Multiprofissional do Centro Universitário São Camilo**, em 2025.

XII - CARGA HORÁRIA DOCENTE

12.1 A carga horária docente para dedicação ao projeto, a partir da aprovação do mesmo, será de 4 horas semanais na modalidade Projeto I;

12.2 O ponto docente será elaborado por semestre, com base na disponibilidade apresentada.

XIII - PERÍODO, PERIODICIDADE E LOCAL

13.1 As atividades poderão ser realizadas nos períodos: matutino, vespertino ou noturno, de forma que não coincidam com os horários de aula.

13.2 As atividades nos campi Ipiranga, Pompéia, PROMOVE, ou outro campo pertinente ao projeto, deverão ser acordadas previamente com o(a) docente orientador(a).

XIV - DO TERMO DE COMPROMISSO E CERTIFICADO

14.1 O aluno assinará um termo de compromisso, antes do início de suas atividades no projeto.

14.2 O certificado será emitido ao aluno que cumprir suas atividades regularmente usando-se como critérios a assiduidade, o desempenho técnico-pedagógico, a responsabilidade, o compromisso, a entrega dos relatórios das atividades desenvolvidas e o respeito aos aspectos éticos. A emissão do certificado será realizada após o período de 11 meses de participação do aluno na iniciação científica e mediante o cumprimento de todos os requisitos indispensáveis à conclusão do programa.

XV - DOS RESPONSÁVEIS

Pró-reitoria Acadêmica, Coordenação Geral de Graduação, Coordenação de Extensão, Coordenação de Pesquisa e Coordenação do CPq.

XVI – DA DISPOSIÇÃO FINAL

16.1 Casos não previstos nesse edital serão dirimidos pela comissão interna e Pró-reitoria acadêmica.

16.2 O ato de inscrição neste processo, realizado de forma voluntária pelo aluno, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

São Paulo, 06 de março de 2024.

Mônica Gomes Abel
Secretária Geral